# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. Proj 13/2006

### LIVRO DE LEIS

## LEI ORDINÁRIA N. 3.070, DE 04 DE MARÇO DE 2006

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA
PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
MESTRES DA ESCOLA
PROFISSIONALIZANTE "MILTON
BALLERINI"

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação de Pais e Mestres da Escola Profissionalizante "Milton Ballerini" a importância de R\$ 319.442,00 (Trezentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais) para custeio de todas as despesas com salários, vencimentos, rescisão contratual, encargos sociais com funcionários, professores e monitores para todo o ano de 2006.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 319.442,00 (Trezentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais) para fazer face às despesas com repasse de verba para a Associação de Pais e Mestres da Escola Profissionalizante "Milton Ballerini" durante o ano letivo de 2006.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.02.00 – Secretaria da Educação
3.3.90.39 – Aplicações Diretas
Função 12 – Educação
Sub-Função 363 – Ensino Profissional
Programa 0019 – Profissionalizante
Atividade 2.46 – APM "Milton Ballerini"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE LEIS

# CONTINUAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA N. 3.070

Art. 3°. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Secretaria da Educação

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.365.0018.1.026 - Ampl. Dos Equip. e Mat. Perm. - Ensino Infantil

Art. 4°. Esta lei tem efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2006.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de março de 2006.

PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal